



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**PORTARIA Nº 1691**

de 05 de outubro de 2021

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 944/2021 e com base no disposto nos artigos 171 e 172, inciso II, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal nº 4252, de 1º de junho de 2021 e,

Considerando o memorando nº 644/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apuração de falta funcional, esclarecimento dos fatos e possibilidade de pagamento da multa “transitar via transp. pub.”, no valor de R\$ 293,47 (duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), do veículo Logan Auth 10, placas IZB4A45, do dia 1º de julho de 2021, conduzido pelo servidor JADER AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista de Ônibus, Padrão V, Classe E, matrícula nº 2215, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual, se comprovada, o torna incurso em infração disciplinar prevista no artigo 143, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, que estabelece o Regime Jurídico.

**Art. 2º.** Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1512, de 10 de setembro de 2021, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 2021.  
COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA PEDONE DE  
SOUZA:93800207087

Assinado de forma  
digital por MOISES  
BATISTA PEDONE DE  
SOUZA:93800207087  
Dados: 2021.10.06  
14:45:05 -03'00'

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1691/2021**

PROCESSO Nº 944/2021

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR com a finalidade de apurar fatos referentes à multa de trânsito do veículo placas IZB4A45, do dia 1º de julho de 2021, conduzido pelo servidor JADER AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista de Ônibus, Padrão V, Classe E, matrícula nº 2215, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 1512, de 10 de setembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 143, incisos I e III da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,  
05 de outubro de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA  
PEDONE DE  
SOUZA:9380020708  
7

Assinado de forma digital por  
MOISES BATISTA PEDONE DE  
SOUZA:93800207087  
Dados: 2021.10.06 14:45:30  
-03'00'

**MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA NO PERÍODO DE **05/10/2021 A 19/10/2021**  
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS